ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
Fls. Nº

CGLMI
Fls:_____

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

1. JUSTIFICATIVAS

As exigências de qualificação técnico-operacional em certames licitatórios têm como objetivo assegurar a responsabilidade e a capacidade operacional da licitante, visando o cumprimento de prazos de execução, parâmetros de qualidade e requisitos de segurança, sendo necessário conhecer as suas experiências anteriores que sejam compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Lei Federal n.º 14.133/2021[1] estabelece que as exigências de qualificação técnico-operacional deverão ser restritas a indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com os seguintes termos:

> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico- operacional será restrita a:*
>
> ***Omissis***
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*
>
> *II I- indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
>
> *IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*
>
> *V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*
>
> ***omissis***
>
> *§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*
>
> *§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das específicos relativas aos atestados.*

secretariadeinfraestruturaita@gmail.com
engenhariaseminfra.ita@gmail.com

Rua Benjamin Constant, 2042 - Pedreiras,
Itacoatiara – AM, CEP.: 69.100-090

Omissis

*§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

omissis

CGLMI
Fls:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C (ID. Nº 25.459/2012), LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO LIMA, S/Nº. - VILA DE NOVO REMANSO, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos

3. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Considerando a natureza e a complexidade da contratação, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para a **Construção da Creche/Pré-Escola Tipo C (ID nº 25.459/2012), localizada na Vila de Novo Remanso, Município de Itacoatiara/AM**, faz-se necessária a demonstração, por parte da licitante, de experiência prévia na execução de serviços de características semelhantes aos previstos neste edital.

A exigência de qualificação técnico-operacional tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua capacidade comprovada para executar os serviços demandados, em conformidade com os padrões estabelecidos pelas legislações vigentes nas esferas federal, estadual e municipal, bem como pelas Normas Técnicas da ABNT. Além disso, visa garantir o atendimento a critérios de sustentabilidade, segurança, desempenho técnico e eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a adequada execução de um equipamento público voltado à educação infantil.

Nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços

secretariadeinfraestruturaita@gmail.com
engenhariaseminfra.ita@gmail.com
Rua Benjamin Constant, 2042 - Pedreiras,
Itacoatiara – AM, CEP.: 69.100-090

similares, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Para fins de comprovação da experiência em parcelas de maior relevância, será considerado um percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos serviços mais significativos do objeto licitado, conforme discriminado a seguir:

CGLMI
Fls: _____

1. ESTRUTURA METAL.TESOURAS/TRELICAS, VAO LIVRE 25m(12kg/m2) M.O, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **440,50 M²;**

2. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **425,00 M²;**

3. PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **41,74 M²;**

4. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **1.097,215 M²;**

5. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **136,09 M²;**

6. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, com características similares ou compatíveis com o

secretariadeinfraestruturaita@gmail.com
engenhariaseminfra.ita@gmail.com
Rua Benjamin Constant, 2042 - Pedreiras,
Itacoatiara – AM, CEP.: 69.100-090

PREFEITURA DE ITACOATIARA
SEMINFRA
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

objeto, com a quantidade mínima de: **228,195 M²;**

7. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **512,385 M².**

CGLMI
Fls:

Tal exigência observa os princípios da isonomia, proporcionalidade e razoabilidade, sem comprometer o caráter competitivo do certame, e visa garantir a contratação de empresa apta a executar a obra com a devida qualidade, segurança e eficiência. Nesse sentido, o ato convocatório deve prever, para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional compatível com o objeto da licitação, que a licitante apresente Atestados, Certidões e/ou Declarações de capacidade técnica, devidamente acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), que comprovem a execução de obras e serviços com características semelhantes, observando-se as quantidades mínimas relativas às parcelas de maior relevância ou valor significativo, identificadas a partir da Curva ABC de Serviços constante na Planilha Referencial de Custos e Formação de Preços.

Itacoatiara/AM, 27 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
Fls. Nº

Etlen Neves Benezar
Etlen Neves Benezar
Engenheira Civil
CREA-AM: 042111421-5

ETLEN NEVES BENEZAR
Engª. Civil – Crea/AM RNP: 0421114215

secretariadeinfraestruturaita@gmail.com
engenhariaseminfra.ita@gmail.com

Rua Benjamin Constant, 2042 - Pedreiras,
Itacoatiara – AM, CEP.: 69.100-090